

da sociedade à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

8.º

Quando a lei não exija outros prazos ou formalidades as reuniões de assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência do marcado para a reunião.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129151

CÉU & NASCIMENTO — SAPATARIA E ARTIGOS DE COURO, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 307; identificação de pessoa colectiva n.º 502977043; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/980326.

Certifico que, por escritura de 17 de Março de 1994, exarada a fl. 91 do livro n.º 55-H do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi reforçado o capital de 400 000\$ para 5 000 000\$, pelo que alteraram os artigos 3.º e 4.º do contrato, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrituração, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

§ único. Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Abril de 1998. — A Ajudante Principal, *Maria Brites*.

3000128384

CHARCUTARIA O BANQUETE, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 32 976/620709; identificação de pessoa colectiva n.º 500968543; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/990316.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 36/990316.

Cessação de funções do gerente Francisco Arlindo Rodrigues Pereira, por ter renunciado, em 19 de Abril de 1994.

24 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133576

CHRY PORTUGAL — DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7135-A/980515; identificação de pessoa colectiva n.º 504172247; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 11 e 12/990608.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

3 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 11/990608.

Cessação de funções do fiscal Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia, em 10 de Dezembro de 1998.

5 — Apresentação n.º 12/990608.

Nomeação do fiscal único, por deliberação de 25 de Março de 1999, para o triénio em curso de 1998-2000: Moreira Valente & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do Dr. Ricardo Jorge, 55, 2.º, direito, Porto.

23 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133579

CIPRIANO & PINHO, L.ª

Anúncio n.º 7962-ALP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 330/600416.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228230

CISF — BANCO DE INVESTIMENTO, S. A.

Anúncio n.º 7962-ALQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.º Secção. Matrícula n.º 59 521/840529; identificação de pessoa colectiva n.º 501451250; inscrição n.º 42; número e data da apresentação: 1/990819.

Certifico que o capital social de 6 000 000 000\$ foi aumentado, redenominado e renominalizado para 50 000 000 de euros, tendo sido alterados os artigos 5.º, 6.º, n.º 1, 10.º, n.º 4, e 13.º, n.º 3, que passaram a ter a seguinte redacção:

Capital social e outros meios de financiamento

Artigo 5.º

Capital social

O capital social é de 50 000 000 de euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado, e dividido em 10 000 000 de acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Artigo 6.º

Elevação do capital social

1 — O conselho de administração poderá, quando julgar conveniente e obtido parecer favorável do conselho fiscal, elevar o capital social, uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de 124 700 000 euros.

Artigo 10.º

Remunerações, regime de previdência e caução

4 — A caução dos administradores é fixada em 25 000 euros, sendo os encargos de contrato de seguro substitutivo da caução suportada pelo banco mas apenas na medida do excesso, relativamente ao montante mínimo exigido pela lei.

Artigo 13.º

3 — A cada 5000 euros de capital corresponde um voto, sendo todavia aplicáveis, enquanto vigorarem de forma imperativa, os limites inferiores que forem fixados em lei.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000132202